



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARRABAL

CONCELHO DE LEIRIA

### ATA EM MINUTA NÚMERO DOZE

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, no Auditório da Junta de Freguesia do Arrabal, teve lugar a sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Assembleia Jorge Bernardino, após saudar todos os presentes, comunicou que não haverá intervenção do público, nem leitura da ata da assembleia anterior e também informou da necessidade de aprovação da ata em minuta dos pontos constante na ordem de trabalhos:

Ponto um – Análise, discussão e votação da alteração ao Contrato Interadministrativo de Conservação e Manutenção de Vias Municipais.

Ponto dois – Alteração do regime de exercício de funções por titulares de órgãos autárquicos.

Em seguida, o Presidente da Assembleia passou a palavra à Presidente do Órgão Executivo, Helena Brites, saudando os presentes e informou da alteração do Contrato Interadministrativo de Conservação e Manutenção de Vias Municipais com o Município de Leiria, o valor este ano foi alterado para 50.212,40€ (cinquenta mil duzentos e doze euros e quarenta cêntimos).

O contrato foi colocado à discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

O Ponto dois, informação da alteração do regime de exercício de funções por titulares de órgãos autárquicos, após explicação por parte da Presidente do executivo Helena Brites, que segundo a Lei 75/2013 de 12 de setembro, no Artigo 18º, nº 2 alínea a) do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) compete ao Presidente da Junta de freguesia decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo.

A Assembleia de Freguesia verifica a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do Presidente e dos Vogais da Junta de Freguesia (Artigo 9º, nº 2. Alínea q) e Artigo 18º, nº 2 alínea a) do RJA).

Com as alterações dos contatos interadministrativo, procedimentos e compromissos que têm de ser realizados, levou à necessidade de a Presidente decidir tomar esta decisão, suportado pelo orçamento da freguesia, e sem que o encargo anual com a respetiva remuneração ultrapasse 12 % do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor. Assim Luís Bernardino passará a trabalhar a meio tempo, com o valor mensal de 610,00€ (seiscentos e dez euros).

Nada havendo mais a tratar e elaborada a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e será assinada nos termos da lei.

O Presidente da Mesa: Jorge Alentejo dos Santos Bernardino

A secretária: Silvia Pereira dos Santos